

## SUMÁRIO

Descrição

Página

Lei Municipal nº 062/2024 ..... 1

### MINUTA DE LEI

**Lei Municipal nº 062/2024** do Município de Conceição do Lago-Açu, que institui a política municipal de proteção de patrimônio histórico e cultural do Povoado Lapela no Município de Conceição do Lago Açu.

Artigo 1º - O prefeito do Município de Conceição do Lago-Açu, Divino Alexandre de Lima, nas suas atribuições legais, conforme a constituição municipal \_\_\_\_\_, institui a política municipal de proteção do patrimônio histórico e cultural do Município de Conceição do Lago Açu.

Artigo 2º - A Lei de patrimônio Histórico e Cultural de Conceição do Lago Açu engolba a proteção do patrimônio cultural material, instituindo o tombamento e a proteção do patrimônio cultural material instituindo o registro de bens culturais de natureza material. A presente Lei institui o Livro de Tombo do patrimônio cultural materiale do Município de Conceição do Lago Açu.

Artigo 3º - A presente Lei Institui os quatro Livros de proteção do patrimônio imaterial de Conceição do Lago Açu, os livros de Registro: Livro de Saberes, Livro de Forma de

Expressão, Livro de Lugares e o Livro de Celebrações.

Artigo 4º - Fica instituindo o Livro do Tombo Municipal, registrado a história cultural do Povoado Lapela, destinado a inscrição dos bens de natureza cultural há considerar de interesse para o município

Esta Lei nº 062/2024 entra em vigor na da data de sua publicação.

Antenciosamente,

DIVINO ALEXANDE DE LIMA

Prefeito Municipal de Conceição do Lago Açu





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABIENTE DO PREFEITO**

RUA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, CONCEIÇÃO DE LAGO, CENTRO  
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, CEP: 65340-000

Email: gabinete@lagoacu.ma.gov.br

Telefone: (98)99609-5818

-  
-

**ELIZETTE GOMES SANTOS**

CORDENADORA DO DIÁRIO

**DIVINO ALEXANDRE**

PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d8ec30b1c55cbcb18a48100d5b2a23408f8e20dc  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

